



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SIMPLIFICADO Nº 177/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara do Leste/MG, inscrito no CNPJ nº 66.229.634/0001-29, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, CEP 35.328-000.

CONTRATADO: Restaurante Faisão Resort Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.042.910/0001-59, com sede no Córrego Vermelho, s/nº, Distrito de São Cândido, Caratinga/MG, CEP 35.320-000.

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação, compreendendo almoço e lanche, nas dependências do Faisão Resort, destinados aos integrantes do grupo “Saúde e Vida”, composto por pessoas idosas atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), durante a realização de um dia de lazer, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO ALMOÇO DO TIPO MARMITEX TAMANHO GRANDE, COMPOSTO COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, 01 (UMA) OPÇÃO DE CARNE, OVO, TORRESMO, BATATA E MASSA	97	R\$ 33,00	R\$ 3.201,00
02	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML (SABOR COLA, GUARANÁ, FANTA OU OUTRO)	97	R\$ 8,00	R\$ 776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

03	KIT LANCHE COMPOSTO DE SALGADO FRITO (SENDO COXINHA, CROQUETE, ENROLADINHO DE SALSICHA OU PASTEL) + REFRIGERANTE LATA DE 350 ML (SABOR COLA, GUARANÁ, FANTA OU OUTRO)	97	R\$ 17,00	R\$ 1.649,00
----	---	----	-----------	--------------

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, sendo caracterizado como serviço comum, em razão de sua natureza e dos padrões usuais de mercado, de necessária utilização pela administração pública municipal.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de alimentação, compreendendo almoço e lanche, aos integrantes do grupo “Saúde e Vida”, composto por pessoas idosas atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), durante a realização de um dia de lazer no Faisão Resort, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A iniciativa tem como finalidade proporcionar aos participantes momentos de lazer, descontração, integração e convivência social, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares, a promoção do bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa. Nesse contexto, o fornecimento de alimentação adequada durante a atividade é essencial para garantir o atendimento das necessidades dos participantes ao longo do período de permanência no local.

A disponibilização de almoço e lanche visa assegurar condições adequadas de alimentação e conforto aos idosos, considerando a duração da programação e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

necessidade de oferecer suporte durante as atividades desenvolvidas. Além disso, a medida contribui para a organização e a execução eficiente da ação socioassistencial, permitindo que os participantes usufruam da programação de lazer com maior comodidade e segurança.

A contratação também se encontra alinhada aos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que busca promover a socialização, a participação comunitária, a autonomia e o envelhecimento ativo e saudável, por meio de atividades que favoreçam a convivência e o desenvolvimento de relações interpessoais.

Dessa forma, a contratação de empresa para o fornecimento de almoço e lanche no Faisão Resort mostra-se necessária para viabilizar a realização da atividade planejada, garantindo o atendimento das necessidades alimentares dos participantes e contribuindo para a adequada execução das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assim, a contratação atende ao interesse público, ao promover ações de convivência, inclusão social e valorização da pessoa idosa, em consonância com as finalidades da política pública de assistência social e com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Já a aquisição por meio de ato jurídico simplificado decorre da obediência do princípio da impessoalidade, eficiência, moralidade, legalidade e interesse público.

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236):

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre se filia não só à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”.

Portanto, cabível o procedimento simplificado de contratação direta.

3 - DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação por meio de ato jurídico simplificado decorre da obediência aos princípios da impessoalidade, eficiência, moralidade, legalidade e interesse público, haja vista a inexistência de complexidade do objeto, de sua necessidade para a Administração Municipal e sua pequena relevância econômica. Assim, a seleção do fornecedor decorre das pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras, tendo a empresa apresentado proposta compatível com os valores praticados no mercado, observando-se a vantajosidade para a Administração Pública.

4 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

O fornecimento ocorrerá na sede do Faisão Resort, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Santa Bárbara do Leste/MG.

5 - DO PREÇO CONTRATADO

O valor global da presente contratação será de **R\$ 5.626,00 (cinco mil seiscentos e vinte e seis reais)**.

6 - DA DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conforme autoriza o disposto no art. 95, I da Lei 14.133/21, o instrumento de contrato será substituído por outros documentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro documento equivalente.

7 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas estão consignados na seguinte dotação orçamentária 0211.0824400062.048.33903000000-224/16600000000.

Nos termos da legislação vigente certifica-se a existência de recursos financeiros suficientes para cobrir a presente despesa, estando a despesa em conformidade com o Plano Anual de Contratações deste ente administrativo.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 92 do Decreto Executivo Municipal nº 08/2024.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto compete ao fiscal de contratos, servidor formalmente designado pela Administração, bem como à Secretaria Municipal de Assistência Social, que serão responsáveis por aferir as condições e compromissos relacionados neste instrumento.

10 - DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Presentes os pressupostos autorizadores previstos no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvo considerar DISPENSADA a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente termo.

11 - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente ato de contratação direta será divulgado em sítio eletrônico oficial do Município de Santa Bárbara do Leste/MG, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, visando assegurar a transparência, publicidade e eficácia do procedimento administrativo em observância aos princípios da publicidade e do controle social da Administração Pública.

Santa Bárbara do Leste/MG, 22 de outubro de 2026.

KARLITA MARIA BÊRTO CORRÊA
Secretária Municipal de Assistência Social